



**Estudo Técnico Preliminar**  
**04/2022**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 04/2022

**2. Local de Entrega**

2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

2.1.1 Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

2.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Prefeitura de Abelardo Luz, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

2.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

2.3.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência oriundo deste.

2.3.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



2.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

2.3.4. O veículo revisado será entregue no seguinte endereço: BR 282 km 504,5 aos cuidados de Willian José Giroto.

### 3. Contato

E-mail: [compras02@abelardoluz.sc.gov.br](mailto:compras02@abelardoluz.sc.gov.br)

Responsável: Ricardo Polli

Fone: (49) 34454322 ramal 228.

E-mail: [patrimonio@abelardoluz.sc.gov.br](mailto:patrimonio@abelardoluz.sc.gov.br)

Responsável: Willian José Giroto

Fone: (49) 34454322 ramal 245.

Qualquer dúvida ou esclarecimento favor entrar em contato através dos e-mails e fones acima.

### 4. Descrição da necessidade

Considerando a segurança e preservação do veículo, o que reflete na segurança dos operadores e demais colaboradores, a aquisição do objeto faz-se necessária pela revisão do veículo 1.500 quilômetros do veículo VUMERCEDES-BENS/ATEGO 2730K/36 2370T UP4 PLACA RLT8G91, devendo a revisão ser feita em uma concessionária autorizada para não perder a garantia.

### 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor Ser Gerais Patrimônio	Willian José giroto

### 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Primeira Revisão veículo VU-MERCEDES BENS/ATEGO 2730K/36 2220T UP4 PLACA RLT8G91	01	SAVANA XANXERÊ

6.1. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica da máquina acima especificado constará de:



a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

6.1.1A revisão relacionada às horas da máquina, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

6.1.2 Revisão 15.000 quilômetro do veículo VU-MERCEDES BENS/ATEGO Placa RLT8G91.

.

6.1.3. Itens examinados:

a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor.

b) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.

c) Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior da máquina, guarnições, mangueiras;

d) Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores;

e) Verificação do filtro do ar-condicionado;

f) Atualização técnica de software gratuita.

6.2. Itens substituídos:

a) Substituição do óleo do motor e filtro de óleo do motor;

b) Substituição do filtro de combustível;

c) Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor.

## 7. Levantamento de Mercado

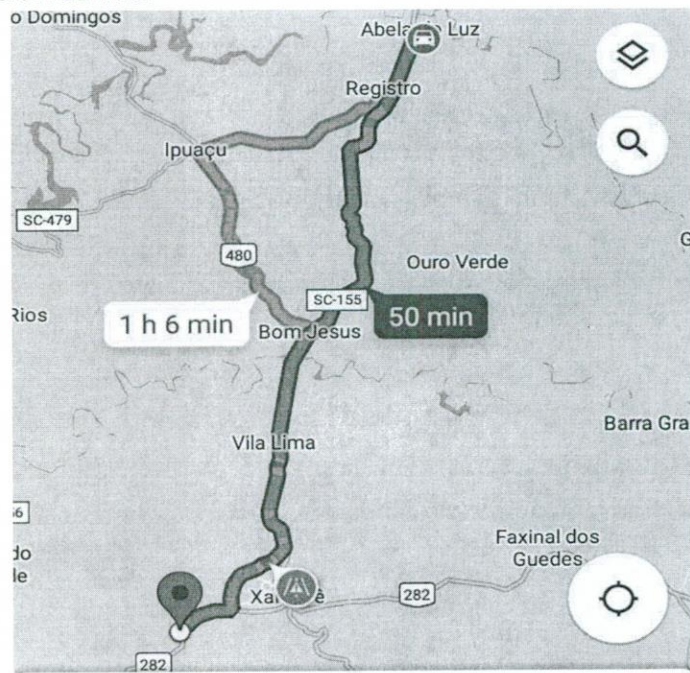
PRODUTO	QUANT.	SAVANA XANXERÊ	MÉDIA	TOTAL
---------	--------	-------------------	-------	-------



1ª revisão	1	R\$2.450,00	R\$2.450,00	R\$2.450,00
------------	---	-------------	-------------	-------------

A contratação refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas **nas oficinas de suas concessionárias autorizadas**.

Sendo assim, observa-se que em um raio de 100 km da cidade de Abelardo Luz, existe apenas a empresa Savana Xanxerê autorizada do fabricante da máquina em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.



Ao encontro disso Marçal Justen Filho ensina que

“admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta”.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo



essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Prefeitura Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente.

Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se a pesquisa de preço em um raio de 100 km.

## 8. Descrição da solução como um todo

Revisão programada de 15.000 quilômetros do veículo VU-MERCEDES BENS/ATEGO Placa RLT8G91 com fornecimento de serviços, peças e acessórios de reposição.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR. UNT	VALOR TOTAL
01	JUNTA DA TAMPA DO CA	R\$644,11	R\$450,00
01	CJ ELEMENTO DO FILTRO	R\$125,34	R\$85,00
01	KIT ELEMENTO DO FILTRO	R\$217,37	R\$148,86
30L	ÓLEO PARA MOTOR 15W40-MB 228.3	R\$36,75	R\$771,75
13L	OLEO PARA CAMBIO A 80W-MB235.5	R\$43,89	R\$399,40
12L	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	R\$59,82	R\$502,49
01	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO	R\$123,60	R\$85,00
01	ANEL VEDAÇÃO DIN 760	R\$10,49	R\$7,50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$2.450,00</b>

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de R\$ 2.450,00

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não se trata de parcelamento tendo em vista a manutenção de veículo automotor.



**12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A aquisição da troca de peças e o serviço de mão de obra são correlatos, pois é necessário ambos para que se conclua a revisão correta da máquina.

**13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação foi prevista pois o mesmo necessita da revisão conforme o tempo de uso.

**14. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação pretende manter a preservação do patrimônio público e garantir a manutenção do veículo para manter a garantia do mesmo.

**15. Providências a serem adotadas**

Recomenda-se que o responsável do pedido de revisão acompanhe o processo desde o início.

**16. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

**17. Declaração de Viabilidade**

Declaro **viável** esta contratação.

**17.1. Justificativa da Viabilidade**

O VEICULO VU-MERCEDES BENS/ATEGO Placa RXM2E99, de propriedade da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, adquirido por meio do PREGÃO Nº 099/2021, PROCESSO Nº 135/2021, ATA Nº172/2021 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 1.500 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em máquinas novas são realizadas em períodos definidos por horas trabalhadas. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nas máquinas, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter a máquina em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que



garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia das máquinas, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

#### **18. Responsáveis**

Joares Vitorio Rotava  
Secretário de Infraestrutura

Willian José Giroto  
Diretor Serv Gerais Patrimônio

Empresa: SAVANA XANXERE  
ROD 282 KM 512, SN LOJA 01

CNPJ: 24-706-364/0007-45 Insc.Estad.: 258548835 / Insc.Mun.: 642245  
Bairro: LINHA SAO PAULO XANXERE - Santa Catarina - SC CEP: 89820000  
Fone: 4934333141 Fax:

Emissao : 21/06/2022 09:12

**ORDEM DE SERVIÇO** Impressão: 23/06/2022 17:06 **Nº 7976**

Tipo: 01 - C1 - CLIENTES MBB Prisma: Entrada: 21/06/2022 as 09:12  
Relacionadas: O.S.: 61-7975 / 01-7983 Previsão Entrega: 21/06/2022 as 11:30  
Responsável: Bruno Luiz Fontana  
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veículo Liberada: 23/06/2022 as 17:00  
Tipo Fáb.: N. Pré O.S.: 15222

**Cliente** MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ  Cadastro RG:  
AV PADRE JOAO SMEDT, 1605 SALA CGC: 83.009.886/0001-61  
Bairro: CENTRO Fone: 49-34454322  
ABELARDO LUZ - Santa Catarina - SC CEP: 89830000 Celular: 49-991140340  
Email: naotem@naotem.com Comercial: 49-34454322

**Veículo** Produto/Modelo: VU-MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730K/36 2370T UP4  Blindado KM: 14202 Ano/Modelo: 21/22  
Nr.Fab 9BM958170NB251399 Motor: 926994u1370221 Hr: 0 Placa: RLT8G91  
Cor Externa BRANCO Linha: Combustivel:  
Motorista: N.Frota  
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:  
**Concessionária Vendedora** SAVANA XANXERE Data Venda: 05/01/2022 CEP:  
Bairro: XANXERE - Santa Catarina - SC

02 PE?AS OS 7975

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	MBREQ	REQUISICAO DE PECAS (MECANICA)	0,00				

It	Código do Item	Descrição do Item	Desc.%	UN	LD	Cs.	Requisição	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unit.	Valor Final
02	A 0000160521	JUNTA DA TAMP A DO CA	30,14 %	UN	/		33655	1	9 0	644,110000	450,00
02	A 0000901551	CJ ELEMENTO DO FILTR	32,18 %	UN	/		33655	1	37 1	125,340000	85,00
02	A 0004779915	KIT ELEMENTO FILTRAN	31,52 %	UN	/		33655	1	67 1	217,370000	148,86
02	A 0009890401	OLEO P/MOTOR 15W40-MB 228.3	30,00 %	UN	LB		33655	30	371 38	36,750000	771,75
02	A 0009893503	OLEO P/CAMBIO A 80W-MB 235.5-	30,00 %	LT	LB		33655	13	59 0	43,890000	399,40
02	A 0019895803	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	30,00 %	UN	LB		34039	12	1 0	59,820000	502,49
02	A 9061800309	JOGO DE PECAS DO ELE	31,23 %	UN	/		33655	1	55 1	123,600000	85,00
02	N000000001072	ANEL VEDACAO DIN 760	28,50 %	KG	/		33655	1	32 0	10,490000	7,50

Fechamento		Serviços:	0,00	Itens:	3.511,82	Serviços+Itens:	3.511,82
		Descontos:	0,00	Descontos:	1.061,82	(+)Impostos:	0,00
		Total:	0,00	Total:	2.450,00	Descontos:	1.061,82
						<b>Total:</b>	<b>2.450,00</b>

**Diagnóstico:**

"Nao nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo. Dinheiro, joias, relógios e pertences em geral. Devendo serem retirados na recepcao na hora da inspecao".  
Declaro ter recebido o veiculo acima descrito em perfeitas condicoes devidamente reparado e no estado original de entrega com todos seus pertences e equipamentos.  
OBS: Orcamento valido por 5 dias.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados  
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Joares Vitorio Rotava  
Decreto 214 2021  
Secretario de Infra Estrutura



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.706.364/0006-64

**Razão Social:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Endereço:** ROD BR-153 SN KM101 / VILA JACOB BIEZUS / CONCORDIA / SC /  
89712-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2022 a 05/07/2022

**Certificação Número:** 2022060601393217083580

Informação obtida em 10/06/2022 09:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **24.706.364/0006-64**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140094163741**  
Data de emissão: **13/06/2022 10:16:34**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **12/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10262/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1260898 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.706.364/0006-64

Endereço: RODOVIA BR-153, S/N

Complemento: KM 101, SALA 01

Bairro: VILA JACOB BIEZUS

Cidade: Concórdia

CEP: 89.712-270

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 17 de março de 2022 .



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.706.364/0006-64  
Certidão n°: 5407149/2022  
Expedição: 14/02/2022, às 14:41:14  
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.706.364/0006-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **24.706.364/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:48:29 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **D1CE.2C42.6E3A.55FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.